Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.089, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, SEM AUMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto; e

CONSIDERANDO tratar-se de redenominação de cargos já existentes visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo na forma do Anexo Único deste Decreto e redenominado o respectivo cargo.

§1º A “Subsecretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão” passa a se denominar “Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais”.

§2º O cargo ora redenominado fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º A redenominação tratada no presente Decreto não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira
Em, 20 de março de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

D DECRETO N.º 7.089, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	DE	PARA
AP/SUB	Subsecretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão	Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais

COMPETÊNCIAS:

- Formular, coordenar e articular políticas e programas destinados à garantia de direitos, à erradicação de discriminações, ao acolhimento, bem como, o combate à violência cometida contra as mulheres.
- Participar da articulação com políticas setoriais, governo estadual e/ou federal, e instituições da sociedade civil, assim como com outros setores da Secretaria com vistas à proposição de ações que perpassam a Proteção Social Básica;
- Participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;